



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015
Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00
e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE**, **RESCINDE** de forma Amigável o Contrato nº 095/2023 firmado com a empresa **JOELTON PICCININI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.327.785/0001-84, estabelecida na Avenida Nove de Maio, 2110, Centro, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato por seu representante legal **JOELTON PICCININI**, brasileiro, casado, residente no Município de Vista Gaúcha, RS, RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: RESCISÃO DE CONTRATO

É **RESCINDIDO**, de forma amigável o Contrato nº 095/2023, proveniente do Processo Licitatório nº 47/2023, Modalidade Pregão Presencial, sob nº 17/2023, por acordo entre as partes, nos termos do Cláusula Nona, item 9.1.1, alínea “g” do referido Contrato.

A partir da presente data, fica rescindido o Contrato, não restando mais vínculos com relação a direitos e obrigações entre a **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, devendo os valores devidos serão quitados, sendo que a data limite de cálculo é a da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e valor.

Vista Gaúcha, RS, em 07 de Março de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE

JOELTON PICCININI
CONTRATADA